

**LEI COMPLEMENTAR Nº 042 /01**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências .

**WILSON BASSIT, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:**

**A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 16/01/2001 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei-Complementar;**

**Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo I, com seus quantitativos e referências, conforme tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal, e anexo II, com seus quantitativos e valores, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes, que fazem parte integrante desta Lei .**

**Artigo 2º - Os cargos em comissão são de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Senhor Prefeito.**

**Artigo 3º - Os cargos em comissão poderão ser ocupados por pessoas capazes, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, respeitando as normas estabelecidas pela presente lei.**

**Parágrafo Único - Aos ocupantes de cargos referidos neste artigo, constantes no Anexo I, farão jús a referência estipulada a cada cargo em comissão no Grau “A”, e os constantes do Anexo II, farão jús aos valores indicados no próprio Anexo II.**

**Artigo 4º - Os cargos em comissão criados pela presente lei, poderão ser ocupados por servidores da Prefeitura Municipal .**

**Artigo 5º - O Servidor Público Municipal, nomeado para ocupar cargo em comissão, fará jus a diferença pecuniária existente entre o seu vencimento, constante na tabela de vencimento e respectivo grau, com o cargo em comissão, respeitando o grau da situação que se encontre, não se incorporando a diferença recebida ao seu vencimento.**

**Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal, nomeado para ocupar cargo em comissão, poderá fazer opção para os vencimentos de seu cargo de provimento efetivo.**

**Artigo 6º - Os cargos criados, constantes na presente lei, sofrerão alterações na mesma época e proporção que forem revistos os vencimentos e salários dos demais servidores municipais.**

**Artigo 7º - Os cargos criados, constantes na presente lei, de provimento em comissão, deverão obrigatoriamente, estarem vagos no final do mandato eletivo do Prefeito .**

**Artigo 8º - Ficam extintos todos os cargos ou empregos em comissão criados por leis anteriores e que não constem nos Anexos I e II da presente lei, excetuando os criados pela Lei-Complementar de n.º 036, de 01 de dezembro de 1999 ( Estatuto do Magistério Público Municipal de Chavantes ).**

**Artigo 9º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .**

**Chavantes, 18 de janeiro de 2001**

*WILSON BASSIT*  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042 / 01

Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão - Cargos criados a serem regidos pela Lei nº 2.093/92.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS (FORMAÇÃO)
02	Assessor Jurídico	11	44	Superior - Direito
01	Assistente Secret. da Saúde	08	44	1º Grau Incompleto
01	Assistente Secret. de Ação Social	08	44	1º Grau Incompleto
01	Assistente Secret. de Administração e Gestão	08	44	1º Grau Incompleto
01	Assistente Secret. de Finanças e Orçamento	08	44	1º Grau Incompleto
01	Assistente Secret. Obras e Serv. Municipais	08	44	1º Grau Incompleto
01	Assistente Jurídico	10	44	Superior - Direito
01	Chefe de Expediente Administrativo	06	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe de Expediente Financeiro	06	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe Departº Obras e Serviços Municipais	09	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe do Processamento de Dados	09	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	07	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe do Setor de Compras e Licitação	08	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe do Setor de Enfermagem	07	44	1º Grau Incompleto
01	Chefe do Setor de Material e Patrimônio	08	44	1º Grau Incompleto
01	Coordenador de Esportes	08	44	1º Grau Incompleto
01	Coordenador de Merenda Escolar	08	44	1º Grau Incompleto
07	Encarregados de Serviços	06	44	1º Grau Incompleto
03	Instrutor de Esportes	05	44	1º Grau Incompleto

WILSON BASSIT  
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042 / 01

**QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Agentes Políticos)**  
**CARGOS CRIADOS A SEREM REGIDOS PELA LEI Nº 2.093 / 92**

Quant.	Denominação	Salário R\$	Carga horária Semanal	Pré-Requisitos Exigidos (Formação)
01	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Ação Social</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Administração e Gestão</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Cultura, Esporte e Turismo</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Educação</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Finanças e Orçamento</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Obras e Serviços Municipais</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>
01	<b>Secretário de Saúde</b>	<b>R\$1.370,00</b>	<b>44</b>	<b>1º Grau Incompleto</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES